

DIRETORIA ADJUNTA DE ENSINO
EDITAL Nº 10/2021 – CÂMPUS SÃO ROQUE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Diretor Geral do Câmpus São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado nas portarias da Bolsa de Ensino Nº 1254 (de 27 de março de 2013), na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (05 de abril de 2012) e no Edital de Seleção de Projetos de Ensino Nº 006/2021, de 19 de abril de 2021 do Câmpus de São Roque - IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio da Diretoria Adjunta de Ensino, que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS** para Programa de Bolsas de Ensino do IFSP – Câmpus São Roque, conforme critérios abaixo.

I - DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE ENSINO

1. O Programa de Bolsa Discente de Ensino tem como objetivos:

1.1. Oferecer ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

1.2. Apoiar a participação de discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

2. O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Diretoria Adjunta de Ensino.

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;

2. Cumprir a carga horária de **20 horas semanais, em horários distintos dos horários de aula do bolsista**, a ser previamente estabelecido e acordado com o coordenador do projeto;

3. Assinar e preencher o relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, **disponibilizado pelo coordenador do projeto no SUAP**, até o quinto dia útil do mês, e enviá-lo por email para csp.srq@ifsp.edu.br (Coordenadoria Sociopedagógica), com cópia para dae.srq@ifsp.edu.br (Diretoria Adjunta de Ensino).

4. Elaborar, sob a supervisão do coordenador do projeto, o **relatório de atividades parcial e relatório de atividades final**, os quais, conforme cronograma do Edital de Seleção Projetos de Ensino nº 06/2021, devem ser **entregues nos meses de agosto e dezembro de 2021**, respectivamente.

5. Entregar o Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa de Monitoria Acadêmica (ANEXO I) e a Ficha de Cadastrado para Bolsista de Ensino (ANEXO II) preenchidos e assinados via SUAP. Enviar esses arquivos para o e-mail da Coordenadoria Sociopedagógica (csp.srq@ifsp.edu.br) com cópia para Diretoria Adjunta de Ensino (dae.srq@ifsp.edu.br) e para o coordenador do projeto para o qual o estudante está se candidatando.

III - DOS PROJETOS E VAGAS DISPONÍVEIS

1. Os projetos aprovados e informações sobre o processo seletivo estão apresentados no ANEXO III.
2. Os projetos estarão disponíveis na íntegra para consulta com os professores responsáveis pelos projetos ou no site do IFSP - São Roque, acessível no endereço: <http://srq.ifsp.edu.br/index.php/diretoria-educacional/projetos-de-ensino>
3. Para cada projeto será disponibilizada 1 (uma) bolsa de ensino, sujeita à disponibilidade financeira no momento de aprovação orçamentária.

IV - DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

1. O período de duração das Bolsas de Ensino será de sete (7) meses, de junho a dezembro de 2021, para todos os projetos mencionados no ANEXO III.
2. Poderá ocorrer o cancelamento da concessão de bolsa a qualquer tempo, por motivos como:
 - 2.1. baixa frequência às aulas;
 - 2.2. desistência ou conclusão do curso;
 - 2.3. a pedido do bolsista;
 - 2.4. a pedido do docente/orientador, devidamente justificado, com anuência do diretor do Câmpus e ciência para a Pró-reitoria de Ensino.
3. Em caso de desligamento do bolsista será chamado o candidato imediatamente aprovado no processo seletivo, em ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida. No caso de não haver mais candidatos classificados a serem chamados, à critério do responsável e de acordo com as características do projeto, poderão ser chamados os bolsistas classificados em outros projetos de ensino deste mesmo edital.
4. Não será possível realizar pagamento proporcional em caso de cancelamento ou substituição do bolsista sem que o mesmo tenha completado o mês anterior.

V – DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

1. Conforme definido pela Portaria N° 347, de 20 de janeiro de 2014, o valor da Bolsa Discente de Ensino será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais.
2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
3. As bolsas serão pagas mensalmente após confirmação, pelo coordenador do projeto, da frequência do bolsista no projeto.
4. O pagamento das bolsas estará sujeito à disponibilidade orçamentária do IFSP (Reitoria) no momento do pagamento.

VI – DOS REQUISITOS

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

1. Ser aluno do IFSP – Câmpus São Roque, regularmente matriculado e assíduo.
2. Atender aos pré-requisitos específicos do projeto em que está inscrito, conforme ANEXO III.
3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição. **A Assistência Estudantil do câmpus não configura bolsa e, portanto, não há restrições para a inscrição de alunos que recebam este auxílio.**
5. Participar de todas as etapas de seleção com o coordenador do projeto, após entrega completa e análise da documentação exigida no ato de inscrição.
6. Ter acesso à internet e equipamento necessários para o desenvolvimento do trabalho remoto.

VII – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas da data de publicação deste edital até às 23h59min. de 31 de maio de 2021.
2. Os candidatos deverão inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, através da abertura de processo via SUAP (Sistema Único de Administração Pública) e anexar a **Declaração Negativa de Vínculo Empregatício preenchida e assinada (ANEXO IV)** .
3. Orientações para a abertura de processo no SUAP:
 - a) No SUAP, escolher o caminho: “Documentos/Processos” – “Processos eletrônicos” – “Processos” – “Adicionar processo eletrônico”; utilizar as referências a seguir para dar continuidade:
 - b) Interessados: “**Roseli Gomes de Lima Costa; Anna Carolina Salgado Jardim e nome do professor coordenador responsável do projeto de interesse**”. Nome dos coordenadores de projetos: i) Eduardo Roque Mangini ou ii) Esdras Henrique Regatti Motinaga ou iii) Sandro Heleno Moraes Zarpelão ou iv) Sandro José Conde.
 - c) Tipo de Processo: “**Ensino: Bolsa Ensino**”
 - d) Assunto: “**Candidatura ao Programa de Bolsas de Ensino (Edital n. 10/2021) – Adicionar o título do do projeto de interesse**”. Título dos projetos: i) A transposição da prática laboratorial para o ambiente de ensino remoto na disciplina de biotecnologia ou ii) Estudos Preparatórios para a OBMEP ou iii) Mercatore: O Desenvolvimento de Jogo Educativo para Ensino de Marketing aos discentes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio ou iv) Monitoria em História para o Ensino Médio.
 - e) Nível de acesso: **Público**

f) Após criação do processo, na página seguinte escolher “Upload de documento externo” para anexar os documentos solicitados no ato de inscrição (somente arquivos em formato PDF).

g) Após o upload, prossiga com “Encaminhar”, selecionando DAE-SRQ como setor de destino.

Mais informações esquemáticas estão apresentadas no ANEXO V.

2. A abertura do processo via SUAP, o preenchimento e envio do documento solicitado são de total responsabilidade do candidato.

3. O candidato poderá inscrever-se em quantos projetos desejar. No caso de inscrição em mais de um projeto, a abertura de processo e a documentação devem ser realizadas por projeto. Por exemplo: para inscrições em três projetos serão necessárias três aberturas de processos, três declarações, e assim por diante.

4. A não entrega de qualquer um dos documentos citados no momento da inscrição eliminará automaticamente o candidato. Não será permitida, portanto, a entrega de qualquer documento após o período de inscrições.

VIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO/A SERVIDOR/A RESPONSÁVEL

O/a bolsista de ensino terá apenas 1 (um/a) servidor/a-orientador/a responsável pela(s) atividade(s) acadêmica(s) objeto(s) da bolsa, sendo este papel desempenhado exclusivamente pelo/a respectivo responsável pelo projeto (coordenador do projeto), competindo a este/a:

I – Elaborar projeto de ensino pelo qual será responsável;

II – Participar o processo seletivo de bolsistas, realizando as entrevistas ou analisando documentos, conforme definido no Anexo III deste Edital;

IX - DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

1. O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

1ª Etapa (eliminatória): i) estudante sem matrícula regular; ii) não entrega do documento mencionado no item VII – DAS INSCRIÇÕES no prazo definido, corretamente preenchido; iii) não atender aos pré-requisitos específicos do projeto de interesse do ANEXO III.

2ª Etapa (classificatória): pode ser composta por avaliação prática, entrevista e/ou outras formas de avaliação, à critério do coordenador do projeto, conforme ANEXO III.

2. O processo seletivo ocorrerá no dia 04/06/2021, em dia e horário divulgado no site do Câmpus em 01/06/2021 de acordo com o cronograma deste edital. **É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas.**

X - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site do Câmpus até o dia 07/06/2021.

X - DO CRONOGRAMA

Abertura do Edital	24/05/2021
Período de inscrições*	24 a 31/5/2021
Análise das inscrições e divulgação dos horários de entrevistas	01 a 02/06/2021
Entrevistas e provas (quando houver) com os candidatos	04/06/2021
Divulgação final do resultado	Até 07/06/2021

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes selecionados deverão apresentar-se, via e-mail, ao docente responsável e à Coordenadoria Sociopedagógica **impreterivelmente até 09/06/2021**, para confirmação de interesse, preenchimento de inscrição no Programa de Bolsa de Ensino e início imediato.

2. Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta de Ensino e pela Diretoria Geral do Câmpus.

São Roque, 24 de maio de 2021.

Frank Viana Carvalho
Diretor Geral
IFSP - Câmpus São Roque
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE MONITORIA ACADÊMICA

_____, aluno(a) regular do curso _____, número de prontuário _____, na condição de Bolsista de Ensino do Câmpus _____, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, representado por _____, professor(a) da Área/Curso de _____, do Câmpus _____, número de prontuário _____, na condição de professor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Bolsa de Ensino está vinculada ao projeto “ _____ ”
2. O aluno receberá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo uma Bolsa no valor de R\$ _____ (_____ reais) mensais, no período de _____ a _____.
3. É vedada ao aluno a acumulação com outras bolsas, conforme Art. 12 do Regulamento do Programa de Bolsas para Alunos do IFSP.
4. O aluno se compromete a:
 - a) executar as atividades relacionadas ao projeto de Bolsa de Ensino e cumprir uma carga horária de até **20 horas semanais**;
 - b) encaminhar, ao professor responsável pelo projeto, o relatório de atividades semestral e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado;
 - c) colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus.
5. O professor responsável pelo Projeto de Bolsa de Ensino se compromete a:
 - a) orientar o bolsista com relação às atividades que deverá realizar;
 - b) encaminhar ao setor responsável um parecer fundamentado sobre o desempenho do bolsista, por ocasião do envio do relatório semestral;
 - c) fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre o desempenho do aluno, quando solicitado;

d) Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês.

7. O bolsista que tiver participado das atividades do Programa de Bolsa de Ensino e cumprido todas as exigências terá cadastrado em seu histórico escolar, o nome e o período do projeto no qual exerceu as atividades.

8. O bolsista não poderá realizar atividades de responsabilidade do professor ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos do programa. O discente não poderá elaborar provas, ministrar aulas no lugar do professor-orientador, aplicar avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino.

E, para a validade do que aqui se estabelece, o aluno bolsista e o professor responsável assinam este Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, cabendo uma via a cada uma das partes.

Data _____ / _____ / _____

Bolsista de Ensino

Coordenador do projeto

ANEXOII

FICHA DE CADASTRO PARA BOLSISTA DE ENSINO DADOS DO ALUNO:

1. Nome (sem abreviações): _____
2. N° de Prontuário: _____ E-mail: _____
3. Endereço: _____

4. Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____
5. Projeto em que realizará as atividades: _____

6. Nome do professor responsável pelo projeto: _____

DADOS BANCÁRIOS

É necessário que o bolsista seja o titular da conta.

7. CPF: _____
8. Nome do Banco: _____
9. Número do Banco: _____
10. Agência bancária (não esquecer o dígito): _____
11. Conta-corrente (não esquecer o dígito): _____

ANEXO III

Título do Projeto	Nome e e-mail do coordenador do Projeto.	Pré-requisitos para seleção dos bolsistas (adicionais às especificadas no item VI – DOS REQUISITOS)	Processo seletivo
A transposição da prática laboratorial para o ambiente de ensino remoto na disciplina de biotecnologia.	Sandro José Conde. sandroconde@ifsp.edu.br	Ter cursado e sido aprovado na disciplina de Biotecnologia do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.	Análise de histórico escolar. A nota dessa análise será a nota que o aluno obteve na disciplina de Biotecnologia. A idade será o critério de desempate (maior idade terá vantagem no desempate).
Estudos Preparatórios para a OBMEP.	Esdras Henrique Regatti Motinaga esdras.motinaga@ifsp.edu.br	Ser estudante regular do 2º ou 3º ano em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio.	Entrevista
Mercatore: O Desenvolvimento de Jogo Educativo para Ensino de Marketing aos discentes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.	Eduardo Roque Mangini eduardo.mangini@ifsp.edu.br	Ser estudante do 3º ano do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio. Ter desempenho igual ou superior a 8,0 no componente curricular de Administração Mercadológica (AMC2).	Carta de apresentação a ser enviada para o e-mail do Coordenador do Projeto
Monitoria em História para o Ensino Médio.	Sandro Heleno Moraes Zarpelão sandro.zarpelão@ifsp.edu.br	Ser estudante regular do 2º ou 3º ano em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio Gostar e ter bom desempenho em História no Ensino Médio. Ter disponibilidade para estudar e fazer pesquisa de História em casa, assistir ocasionalmente alguma aula	Análise de Histórico Escolar Carta de Apresentação

		síncrona de História nos Ensinos Médio ou Ensino Superior; Ter disponibilidade de horário previsto inicialmente para as orientações que ocorrerão até três vezes por semana, entre as 10:00 horas às 12:00 horas, para atender os alunos com dificuldades em História.	
--	--	---	--

IMPORTANTE: as características necessárias que compõem este anexo devem ser somadas às características descritas no item VI - DOS REQUISITOS deste Edital.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ ,
RG _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a) no
endereço _____

declaro sob as penas da lei* estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus São Roque, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados, de acordo com o Edital nº10/2021.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outras atividades remuneradas, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São Roque, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Assinatura do aluno e/ou Responsável
RG do responsável: _____

*Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

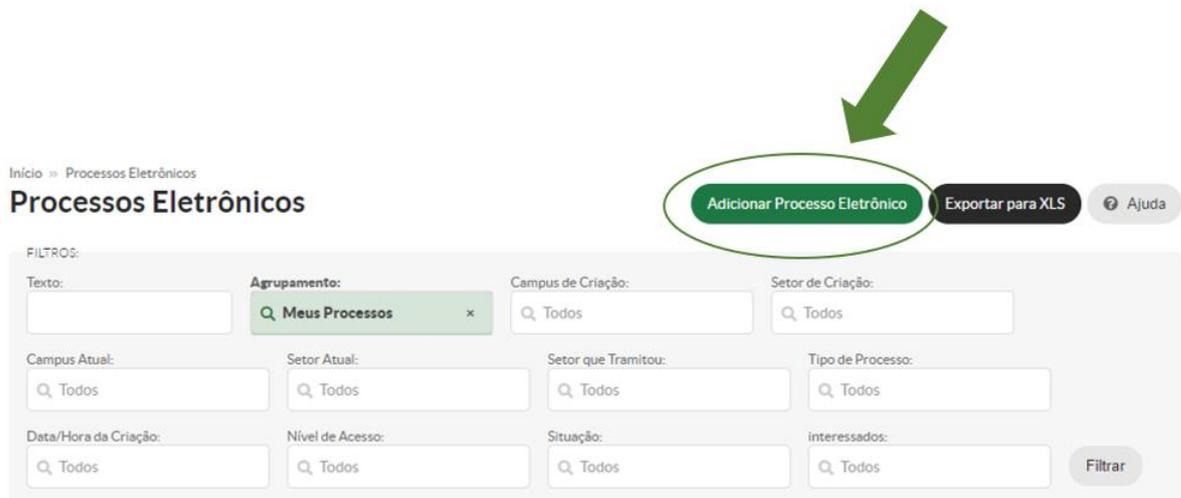
ANEXO V

Informações esquemáticas do procedimento de abertura de processo no SUAP.

1) No SUAP, escolher o caminho: “Documentos/Processos” – “Processos eletrônicos” – “Processos”



2) “Adicionar processo eletrônico”;



3) Preencher os campos:

a) Interessados: “**Roseli Gomes de Lima Costa; Anna Carolina Salgado Jardim e nome do coordenador responsável do projeto de interesse**”.

Nome dos coordenadores de projetos: i) Eduardo Roque Mangini ou ii) Esdras Henrique Regatti Motinaga ou iii) Sandro Heleno Morais Zarpelão ou iv) Sandro José Conde.

b) Tipo de Processo: “**Ensino: Bolsa Ensino**”

c) Assunto: “**Candidatura ao Programa de Bolsas de Ensino (Edital N°00/2021) – Título do projeto de interesse**”.

Título dos projetos: i) A transposição da prática laboratorial para o ambiente de ensino remoto na disciplina de biotecnologia ou ii) Estudos Preparatórios para a OBMEP ou iii) Mercatore: O Desenvolvimento de Jogo Educativo para Ensino de Marketing aos discentes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio ou iv) Monitoria em História para o Ensino Médio.

d) Nível de acesso: **Público**

Início » Processos Eletrônicos » Adicionar Processo Eletrônico

Adicionar Processo Eletrônico

Interessados: *	<input type="checkbox"/> Anna Carolina Salgado Jardim (CPF: ***.709.357-**, Servidor 1506279) <input type="checkbox"/> Roseli Gomes de Lima Costa (CPF: ***.613.398-**, Servidor 1506279)
Procurar	Nome do coordenador(a) do projeto <input type="text"/> Adicionar o nome do coordenador do projeto de interesse:
É possível selecionar mais de um item	i) Eduardo Roque Mangini ou ii) Esdras Henrique Regatti Motinaga ou iii) Sandro Heleno Morais Zarpelão ou <input type="button" value="Buscar"/> iv) Sandro José Conde.
Tipo de Processo: *	Ensino: Bolsa Ensino
Assunto: *	Candidatura ao Programa de Bolsas de Ensino (Edital N°00/2021) - XXXXXXXXXXXXXXXX
	Alterar XXXXXXXXX pelo título do projeto de interesse: i) A transposição da prática laboratorial para o ambiente de ensino remoto na disciplina de biotecnologia ou ii) Estudos Preparatórios para a OBMEP ou iii) Mercatore: O Desenvolvimento de Jogo Educativo para Ensino de Marketing aos discentes do curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio ou iv) Monitoria em História para o Ensino Médio
	177 caractere(s) restante(s)
Nível de Acesso: *	Público

4) Após criação do processo, na página seguinte escolher “Upload de documento externo” para anexar os documentos solicitados no ato de inscrição (somente arquivos em formato PDF).

Nível de Acesso: Público

Tipo: Ensino: Bolsa Ensino

Assunto: Candidatura ao Programa de Bolsas de Ensino (Edital N°00/2021) - XXXXXXXXXXXXX

Interessados:
1. Anna Jardim
2. Roseli Costa
3. Nome do coordenador(a) do projeto

Data do Cadastro: 19/05/2021 15:49:34 por Nathalia Santos Última Modificação: 19/05/2021 15:49:35 por Nathalia Santos

Número Protocolo: 23314.000651.2021-02

Documentos

Processos Apensados, Anexados e Relacionados Minutas Comentários Solicitações

Adicionar Documento Interno Upload de Documento Externo

ⓘ Nenhum documento associado ao processo.

5) Após o upload, prossiga com “Encaminhar”, selecionando DAE-SRQ como setor de destino.

Em trâmite

Processo 23314.000651.2021-02

Finalizar Adicionar Interesse Encaminhar Editar Solicitar Baixar/Visualizar Processo

▼ Dados Gerais

Setor de Origem: SRQ - CPI-SRQ Nível de Acesso: Público

Tipo: Ensino: Bolsa Ensino

Assunto: Candidatura ao Programa de Bolsas de Ensino (Edital N°00/2021) - XXXXXXXXXXXXX